



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Edital Nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo de Seleção Simplificado para atuação na função de Formador externo do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de FORMADOR EXTERNO, nos Cursos FIC- Formação Inicial Continuada, vinculados ao Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga, com bolsas no âmbito do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (PVPE) aprovado pela Resolução CONSUP nº 14/2019, cuja base legal é a Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar formadores externos para exercer a função de Formador(a), com o objetivo de atuar nos Cursos FIC- Formação Inicial Continuada, aprovados em 2023 e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Sorriso no âmbito do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga para o preenchimento de 01 vaga, conforme item 5.1 deste edital.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de Análise de Documentação, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados em Anexo I deste Edital.

1.3 Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) em ordem decrescente.

1.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação, o maior título do candidato.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga é um Programa de educação inclusiva através da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas áreas de interesse das comunidades tradicionais e Grupos que vivem em Contexto de Vulnerabilidade Social de Mato Grosso, Quilombolas, Acampados e Assentados Rurais, Indígenas, Ribeirinhos, Catadores de materiais recicláveis e Migrantes e Refugiados.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas candidatos com formação mínima referente ao Ensino Médio completo com experiência comprovada em docência em Oficinas Culturais de Capoeira.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o inciso VI, art. 7º da Resolução CONSUP nº 14/2019, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 Os bolsistas no cargo de **formador (a) externo** terão as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados;
- adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) com as ações desenvolvidas, dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros promovidos pelo coordenador do projeto, podendo ser de maneira presencial e/ou remota;
- participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho na execução do projeto;
- entregar ao coordenador do projeto Plano de aula da disciplina, devidamente assinado.

4.3 O desempenho das atividades relacionadas à Bolsa deste Edital, ocorrerão no período estipulado pelo PPC do curso a ser desenvolvido (podendo ser aos sábados, e, eventualmente, aos domingos), de acordo com a necessidade dos cursos.

5. DAS VAGAS E VALOR MENSAL DA BOLSA

5.1 O número de vagas, carga horária semanal máxima, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor por hora de trabalho das bolsas ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – Campus Sorriso é apresentado na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga no âmbito do IFMT – Campus Sorriso.

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal máxima	Nível de escolaridade mínimo exigido	Valor Mensal da Bolsa (R\$)
Formador Externo	01	20h	Ensino Médio Completo	600,00

5.2 Informações detalhadas, a respeito de cada uma das vagas acima, encontram-se no Anexo V deste Edital.

5.3 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

5.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PROGRAMA e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições de professor, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa de Extensão D. Pedro Casaldáliga, bem como por motivo de ineficiência e implicará no cancelamento da sua bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos . O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/>

6.2 A inscrição é gratuita e implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 14, de 28 março de 2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 As inscrições deverão ser realizadas conforme o cronograma estipulado no item 10 deste edital e direcionadas à Comissão de Seleção via e-mail da Coordenação de Extensão do IFMT – Campus Sorriso, extensao.srs@ifmt.edu.br, com o título "Inscrição Formador Externo Edital Dom Pedro".

6.3.2 O candidato que concorrer à disciplina do Curso: Capoeira Patrimônio Imaterial da Humanidade – Noções Básicas para Monitoria de Oficinas Culturais, ministrará aulas na sede do Campus Sorriso, podendo ser no formato remoto e/ou presencial. Quando houver necessidade de aula prática ficará a cargo do professor solicitar ao coordenador do curso.

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

6.5 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PROGRAMA.

6.6 Para a inscrição será necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III) e Declaração de Disponibilidade (Anexo IV), assim como o envio de cópias digitais de todos os documentos (Anexo I) para contagem de pontos, para o e-mail extensao.srs@ifmt.edu.br

6.6.1. As originais dos documentos enviados para contagem de pontos deverão ser apresentadas no ato da assinatura do termo de compromisso para comprovação de autenticidade. Caso não apresente os originais, as cópias deverão estar autenticadas. Em caso de não apresentação e/ou divergência da documentação original, o candidato será desclassificado.

6.7 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues dentro do prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente pela Análise de Documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição .

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, designada por portaria do Diretor Geral do Campus Sorriso.

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos (Anexo I) obtidos pelo candidato em cada uma das vagas a que o mesmo concorre.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados 2 (dois) itens fundamentais:

- a) Titulação (formação na área)
- b) Experiência profissional.

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na experiência profissional na área em que concorre;
- b) Obtiver maior pontuação na titulação;
- c) Tiver maior idade.

7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, equivalente ao número de vagas ofertadas neste edital.

7.7 Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados.

7.8 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

7.9 A divulgação dos resultados será publicada no site do IFMT Campus Sorriso (link de acesso no item 6.1), conforme o cronograma deste Edital, especificado no item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do Formulário de Recurso dirigido à Comissão de Seleção do Campus Sorriso, conforme modelo apresentado em Anexo II, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O Requerente deverá protocolar o recurso na Coordenação de Extensão pelo endereço eletrônico: extensao.srs@ifmt.edu.br

8.3 Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informou através do Formulário de Recurso.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e conseqüente pagamento da Bolsa do PROGRAMA, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2 e 4.3 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PROGRAMA.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação DO PROJETO a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/12/2023	Abertura do Edital
01/12/2023 a 04/12/2023	Prazo para impugnação das normas do Edital
05/12/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de Impugnação do Edital
05/12/2023 a 10/12/2023	Período de inscrições
11/12/2023	Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos
12/12/2023 a 13/12/2023	Prazo para interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos
14/12/2023	Divulgação dos recursos contra Lista Preliminar de Inscritos e Divulgação da Lista Final de Inscritos
15/12/2023 a 17/12/2023	Análise da documentação dos candidatos
18/12/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
19/12/2023 a 20/12/2023	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar

21/12/2023	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final
29/01/2024	Previsão de Início das atividades

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 A impugnação às normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via e-mail, extensao.srs@ifmt.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 10. No e-mail, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação de forma fundamentada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital do Processo de Seleção Simplificada será publicado na [página de editais do Campus](#).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 12.1.

12.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 014 de 28 março de 2019.

12.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PROGRAMA.

12.5 O prazo de vigência deste Edital é de 07 (SETE) meses podendo ser prorrogado, se necessário, mas sem remuneração.

12.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail extensao.srs@ifmt.edu.br ou diretamente ao e-mail institucional dos membros da comissão, com o título "Dúvidas".

12.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.

12.8 Para o empenho dos pagamentos dos professores que não pertencem ao quadro do IFMT é necessário que a pessoa física forneça os **dados bancários em conta corrente ativa**, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

12.8.1 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF - ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>).

12.8.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - disponível no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>)

12.8.3 - Certidões/Pessoa Física - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

12.9 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Sorriso - MT, 01 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIR VON DENTZ

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

Título/ experiência exigida	pontuação	documento comprobatório exigido
Graduação	10 pontos	Diploma
Pós-graduação – Especialização (mínimo de 360h)	15 pontos	Certificado
Pós-graduação – Mestrado	30 pontos	Diploma ou Ata de Defesa
Pós-graduação – Doutorado	40 pontos	Diploma ou Ata de Defesa
Experiência profissional em docência	5 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)	Carteira de Trabalho, Ficha Funcional ou Documento oficial equivalente
Formação em curso técnico profissionalizante de nível médio na área da disciplina pretendida	5 pontos	Certificado (de conclusão) / Diploma
Experiência profissional não docente na área da curso/disciplina na qual está concorrendo.	5 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)	Carteira de Trabalho, Ficha Funcional ou Documento oficial equivalente
Certificado de atualização/capacitação na área na qual está concorrendo	1 ponto para cada 10h nos últimos 3 anos (Máximo de 10 pontos)	Certificado ou Declaração comprobatória

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL nº 20/2023 /IFMT – Campus Sorriso

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PROGRAMA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, Edital, nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação;

() Outros.

Nome do candidato: _____

VAGA

CURSO			
Local	Curso (s)	Turma (s)	Disciplina (s)

Telefone: () _____

E-mail: _____

Fundamentação: _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Preencher uma ficha para cada disciplina que pretende concorrer (podendo se inscrever em até 01 acompanhada de 01 única documentação comprobatória).

Dados do candidato

Nome completo:			
Endereço:		Cidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Tel. Fixo: ()		Tel. Celular: ()	
Email:			

VAGA			
CURSO			
Local	Curso	Turma	Disciplina

*ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

_____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu _____, RG nº _____, expedida por _____ CPF nº _____, **declaro não ser servidor do IFMT** e ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PROGRAMA D PEDRO CASALDÁLIGA.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

**ANEXO V
PLANILHA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

1 – Curso de Formação Inicial e Continuada : Capoeira Patrimônio Imaterial da Humanidade – Noções Básicas para Monitoria de Oficinas Culturais

			CADASTRO
--	--	--	-----------------

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	DE RESERVA
Metodologia de ensino, teorias e práticas pedagógicas didáticas para a capoeira.	20h	Ensino Médio completo com experiência comprovada em docência em Oficinas Culturais de Capoeira	01	-

Sorriso – MT, 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/12/2023 13:59:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620107

Código de Autenticação: 2eda9e4918



Edital Nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT